LEI Nº. 2.033, DE 19 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 2.004, de 22 de Outubro de 2.008 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica acrescido no artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.004, de 22 de outubro de 2.008, o seguinte inciso:

> ***VII –*** *constituir fundo, com dotação orçamentária própria, destinado a implementar Política de habitação de Interesse Social e receber os recursos do FNHIS;*

Art. 2º. – Fica acrescido no artigo 5º. da Lei Municipal nº. 2.004, de 22 de outubro de 2.008, o seguinte parágrafo:

> ***§ 4º. –*** *constituir conselho que contemple a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.*

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº. 2.004, de 22 de outubro de 2.008.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha – SP, 19 de Junho de 2.009

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -